



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**OEIRAS
DO PARÁ**
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2025-GP-PMOP, de 13/08/2025.

Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Oeiras do Pará e adota outras providências.

A EXMA. SENHORA GILMA DRAGO RIBEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Oeiras do Pará, e;

CONSIDERANDO que a Festividade de Nossa Senhora da Assunção é uma das manifestações religiosas e culturais mais tradicionais e significativas do município de Oeiras do Pará e trata-se de um momento de profunda expressão de fé, unidade comunitária e valorização das tradições religiosas;

CONSIDERANDO que a noite dia 14 de agosto de 2025 é considerada como a **"Noite Ribeirinha"**, cuja programação será coordenada pelas comunidades religiosas do meio rural do Município de Oeiras do Pará, cujos fiéis se deslocarão para a cidade, sendo que um número considerável de servidores públicos faz parte do evento.

CONSIDERANDO a relevância religiosa, cultural e social do evento para o município de Oeiras do Pará;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal vigente, especificamente, no Art. 30, I, que rege que **"*compete aos Municípios: legislar sobre assuntos de interesse local.*"**;

CONSIDERANDO, que a continuidade dos serviços considerados essenciais não sofrerá prejuízo e que o interesse público será resguardado;

DECRETA:

Art. 1º Fica **DECRETADO PONTO FACULTATIVO** nos Órgãos e Entidades da Administração direta e indireta do Município de Oeiras do Pará, o expediente do dia **14 (quatorze) de agosto de 2025**, quinta-feira, sem compensação do serviço.

Art. 2º Excetua-se do disposto neste Decreto **os serviços considerados de natureza essencial e de interesse público**, prestados pelo município à população, que serão realizados



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OEIRAS DO PARÁ
*Juntos de mãos dadas,
o trabalho continua!*

ESTADO DO PARÁ | PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

normalmente, como o **atendimento do hospital, limpeza pública e vigilâncias.**

Art. 3º DELEGAR aos titulares das Pastas Municipais e Diretores de Departamentos competência para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas respectivas áreas, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

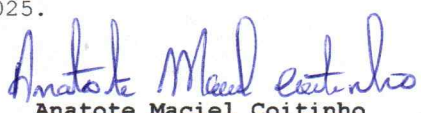
Gabinete da Prefeita Municipal de Oeiras do Pará (PA), em 13 de agosto de 2025.


GILMA DRÁGO RIBEIRO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que **PUBLIQUEI** no Quadro Oficial de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal o **Decreto Municipal nº 090/2025, de 13 de agosto de 2025**, em atendimento ao Princípio da Publicidade e em conformidade com o art. 172 da Lei Orgânica Municipal, aos 13 dias do mês de agosto de 2025, o qual foi registrado na Secretaria Municipal de Administração.

Em: 13/08/2025.


Anatote Maciel Coitinho
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2025